



SIC Nº 04/2022

Belo Horizonte, 14 de março de 2022

ACERVO ACADÊMICO. DIGITALIZAÇÃO. PRAZO.

Na quinta-feira passada, dia 10 de março, a STOQUE e a CONSAE realizaram o Webinar **Digitalização do Acervo Acadêmico**, para atender clientes com dúvidas sobre o prazo das IES para cumprimento da obrigatoriedade contida na Portaria MEC nº 315, de 04 de abril de 2018, art. 45:

"Art. 45. Nos termos do art. 104 do Decreto nº 9.235, de 2017, os documentos e as informações que compõem o acervo acadêmico, independente da fase em que se encontrem ou de sua destinação final, conforme Código e Tabela aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 2011, deverão ser convertidos para o meio digital, no prazo de quarenta e oito meses, de modo que a conversão e preservação dos documentos obedeçam aos seguintes critérios:" (Alterado pela Portaria MEC nº 332, de 13 de março de 2020) (grifo nosso)

O Webinar, realizado por Tiago Muriel e Emerson Ávila, demonstrou a importância dos cuidados para com os Acervos/Arquivos Acadêmicos. E falou, principalmente, para boa parte das IES que está muito atrasada com o processo, que é trabalhoso, longo, demanda planejamento, tecnologia adequada e pessoal qualificado!

Isto porque o prazo é 4 de abril, e o MEC está quietinho, quietinho. Se ele não prorrogar, algumas IES estarão em apuros!

Tenho dito para algumas, "atrasadinhas" no processo, para pelo menos se organizarem, elaborarem um plano, identificar suas necessidades, contratar serviços – os nossos, é claro..., para pelo menos mostrar boa vontade em atender a legislação!

Afinal, desde a Portaria DAU/MEC 33, de 1978, o Ministério recomenda...

"5 - DADOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DO DIPLOMA

O registro do Diploma poderá ser feito em livro, folhas avulsas ou através de controle eletrônico (processamento de dados), a critério de cada Universidade. Nos dois últimos casos, porém, as folhas deverão ser numeradas, rubricadas e encadernadas. Em qualquer das modalidades haverá os termos de abertura e encerramento, assinados pelo Dirigente do Setor." (grifo nosso)

Depois veio a Portaria SENESu 255, de 1990...

"Art. 7º O arquivamento da Documentação constante dos itens 2 e 3 do artigo anterior, poderá ser processado com a adoção de:

3 - Sistema computadorizado." (grifo nosso)

Depois a Portaria 1.224, de 2013...

No caso desta Portaria, prefiro não comentar... Melhor ler o [SIC 01/2014](#).

Finalmente, a Portaria 315, de 2018, e seu art. 45...

Foram quatro anos de prazo... Ninguém pode dizer que não sabia...

O pior de tudo é que a maioria das que eu chamo carinhosamente de "atrasadinhas" são as pequenas, privadas, instaladas nas menores cidades, sem acesso a departamentos jurídicos, sindicatos, associações, consultoria e, pior... sem um bom TI!!!! Sem ninguém... principalmente, o MEC... Dá canseira!!!!

Como trabalhar documentos digitais, Diploma Digital, sem Acervo/Arquivo Acadêmico digital ou digitalizado??? Como emitir segunda via de um diploma expedido há 50 anos atrás? Como voltar ao "normal", pós Pandemia, sem bons sistemas informatizados que nos permitam executar nosso trabalho de Controle (acompanhamento) e Registro (lançamento cartorial) Acadêmico adequadamente?

Cada vez mais procedimentos virtuais, sem que nossos setores tenham tecnologia adequada, pessoal qualificado e planejamento? Quatro anos se passaram...

Para mim, atuando no setor desde 1973, passaram-se pelo menos os 44 anos entre o "processamento de dados", de 1978, e o "meio digital" de 2018/2022!

O que esperam? Milagres? Milagres são raríssimos... O que existe é trabalho. Trabalho sério, trabalho competente, trabalho ajustado às necessidades e possibilidades de cada IES!!!

Por aqui, CONSAE e STOQUE estão prontos para ajudá-lo em toda e qualquer dúvida que tenha. Use o email consae@consae.com.br.

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 45 ANOS!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

A Secretaria Acadêmica Digital
do Arquivo ao Diploma Digital

NOVO FORMATO — **ASSÍNCRONO**

Disponível para assistir quando e onde quiser!

Acesso imediato!

Conteúdo disponível por 60 dias!

Mais flexibilidade!

Prof. Tiago Muriel

20% DE DESCONTO*
*Promoção por tempo limitado!

Utilize o cupom **CONSAE20**

CONSAE Desde 1976 cuidando das IES brasileiras!

ead@consae.com.br
(31) 3494.3011
www.consae.net.br

Saudações,
Prof^ª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino